

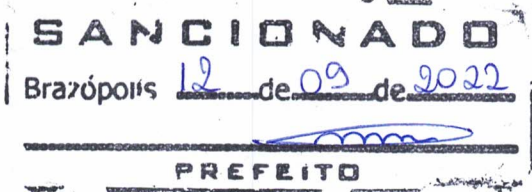


# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1371 de 12 de setembro de 2022



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PONTO DE APOIO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) HORIZONTE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º O Ponto de Apoio Estratégia Saúde da Família (ESF) Horizonte, localizado à Rua Capitão Manoel Gomes, nº225, Bairro Centro, no Município de Brazópolis/MG, fica denominado **Ponto de apoio Estratégia Saúde da Família (ESF) Horizonte – “Enfermeiro Daniel A. Alvarenga Chaves.”**

ART. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa denominativa.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal de Brazópolis

